



## **Câmara Municipal de Timbó** **Estado de Santa Catarina**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2013.  
Processo Licitatório nº 20/2013.

### Cláusula Primeira – Das Partes

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBÓ, órgão independente da Administração Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 83.497.594/0001-15, com sede na Rua Inglaterra, esquina do nº 750 com a Rua Projetada A, Bairro das Nações, Timbó (SC), neste ato representado pelo seu Presidente, vereador Jorge Augusto Krüger, inscrito no CPF sob nº 006.107.339-31, residente e domiciliado neste município, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado, TPA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.255.187/0001-08, com sede na Rua General Osório, nº 311, sala 604, Centro, Timbó (SC), denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu administrador, Fabiano Busnardo, inscrito no CPF sob nº 777.742.219-72, e R.G. sob nº 2.621.657-4, domiciliado e residente na Rua Campo Grande, nº 66, Bairro das Capitais, Timbó (SC), fundamentado no art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolvem aditar o Contrato nº 20/2013, celebrado em 16/12/2013.

### Cláusula Segunda – Do Objeto

Este Termo Aditivo tem por objeto:

a) alterar o item relativo a Conexão com a Internet através de “LINK INTERNET IP DEDICADO”, para a conexão da rede local de computadores e desta à Internet com velocidade e banda garantida de 2.048 kbps – velocidade de download e velocidade de upload de 2.048 kbps, com valor de R\$ 585,00 reais mensais para velocidade e banda garantida de 7.168 kbps – velocidade de download e velocidade de upload de 7.168 kbps, com valor de R\$ 731,25 reais mensais, respeitando-se os limites e critérios estabelecidos pelos §§ 1º, 2º e 3º do art. 65 da Lei 8.666/93.

b) prorrogar a vigência do contrato nº 20/2013, por doze meses, até 31 de dezembro de 2015.

c) reajustar os preços dos serviços contratados pelo índice do IPCA dos últimos 12 meses, conforme previsto na cláusula 5.2 do Contrato.

Assim, somando-se o aditivo do item “link internet IP dedicado” e o reajuste pelo IPCA dos últimos 12 meses, cujo índice foi de 6,555430000%, o valor total a



## **Câmara Municipal de Timbó**

### **Estado de Santa Catarina**

ser pago a partir de 1º de janeiro de 2015, será de R\$ 1.671,06 (um mil e seissentos e setenta e um reais e seis centavos).

#### **Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária**

A despesa de que trata este aditivo, correrá à conta da seguinte dotação:

Serviços de publicidade e propaganda, incluindo a geração e a divulgação por meio dos veículos de comunicação:

0001.0001 – Câmara de Vereadores

0001.0001 – Atividades legislativas

001.031.0001.2000 – Manutenção Secretaria Administrativa

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica

3.3.90.39.97.010000 – Despesas de teleprocessamento

#### **Cláusula Quarta – Da ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato prorrogado por este Termo Aditivo.

#### **Cláusula Quinta – Da Publicação**

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Timbó, 17 de Dezembro de 2014.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBÓ**

Jorge Augusto Küger

Presidente

**TPA INFORMÁTICA LTDA**

Fabiano Busnardo

Sócio